

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, André Novo, não vai estar presente à Reunião, por motivos profissionais.

Tomado conhecimento.

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017 – DIA DE CARNAVAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Atendendo ao Despacho n.º 1669/2017, de 22 de fevereiro, do Gabinete do Primeiro-Ministro, proponho, que seja concedida tolerância de ponto, no dia 28 de fevereiro de 2017, terça-feira de Carnaval, devendo, no entanto, serem assegurados os Piquetes de Emergência ou de Prevenção, o Serviço do Aeródromo Municipal, a abertura ao público dos Equipamentos Culturais afetos à Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, bem como, a abertura dos Serviços, de Turismo, Matadouro e Mercado Municipais, da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, sendo a estes trabalhadores, também, concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respetivos Serviços.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder

Tolerância de Ponto, conforme proposta apresentada.

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

EIXO ATLÂNTICO CONTINUA A REIVINDICAR A LIGAÇÃO BRAGANÇA - PUEBLA DA SANÁBRIA

A beneficiação da ligação entre Bragança e Puebla de Sanábria continua a ser um dos assuntos mais reivindicados pelos parceiros do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

Este foi um dos temas abordados durante a Assembleia Geral Anual do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, que teve lugar no Museu Interativo da História de Lugo (Espanha), no dia 15 de fevereiro.

No setor das infraestruturas (aproveitando a presença do Secretário de Estado do Fomento de Espanha), os presentes reivindicaram a melhoria das acessibilidades entre Bragança e Puebla de Sanábria, bem como a saída de comboio a sul de Vigo, a ligação ferroviária entre Lugo e Ourense ou a dinamização do Porto Seco de Monforte.

Durante o encontro, além da aprovação, para 2017, de um orçamento de três milhões de euros, ficou decidido que seria apresentada a Agenda Urbana do Eixo Atlântico no Congresso que terá lugar em Braga, em junho de 2017, a propósito da celebração dos 25 anos do Eixo Atlântico.

553 ANOS DE BRAGANÇA CIDADE

Milhares de pessoas associaram-se às comemorações dos 553 anos de Bragança Cidade, a nona mais antiga de Portugal, a partir do dia 18 de fevereiro e que culminaram com uma Sessão Solene Comemorativa, a 20 de fevereiro, no Teatro Municipal de Bragança.

O dia 18 de fevereiro começou com a alvorada pela Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Bragança, que percorreu algumas das ruas do Centro Histórico.

Apesar das condições atmosféricas, que não permitiram, por exemplo, a realização dos voos de balão de ar quente, previstos para este dia, foram muitos os cidadãos que participaram nas atividades que

integravam o programa, como o MovicantaBebé e a Hora do Conto, na Biblioteca Municipal.

Também as iniciativas ao ar livre tiveram bastante adesão por parte dos bragançanos, como os karts a pedais, insufláveis, a torre multiactividades do Exército e as atuações da Real Tuna Universitária de Bragança, da Tôna Tuna – Tuna Feminina e da Rauss Tuna, ou a Mega Aula de Hidroginástica, na Piscina Municipal.

O primeiro dia, que terminou com o espetáculo de dança “O Reino Maravilhoso”, no Teatro Municipal de Bragança, incluiu, ainda, a inauguração das exposições “Proporção e Desígnio”, de Eduardo Souto de Moura, e “Diários sem ordem - As imagens e as palavras”, de Graça Morais, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Já no dia 19 de fevereiro, o espetáculo “Viver Bragança, 553 anos de Cidade”, atraiu milhares de pessoas à Praça da Sé, que assistiram às atuações do Coro 100 vozes, do Conservatório de Música e Dança de Bragança, do Grupo de Dança do Clube Académico de Bragança, do Articulado de Dança do Agrupamento de Escolas Miguel Torga, da Academia JDC, do Grupo de Dança do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia - 3XL, da Escola de Dança “Pé de Dança” e de Ghost, a que se seguiu a arruada pelas Bandas de Música de Bragança, de Izeda e de Pinela, que tocaram os “Parabéns a Você” a Bragança, juntamente com os presentes.

No final, foi oferecido o bolo comemorativo dos 553 anos de Bragança Cidade, confeccionado pelos 12 pasteleiros de Bragança.

As comemorações dos 553 anos de Bragança Cidade culminaram com a inauguração do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita e com uma Sessão Solene Comemorativa, na noite de 20 de fevereiro, no Teatro Municipal de Bragança.

EXPOSIÇÕES DE SOUTO DE MOURA E GRAÇA MORAIS

O melhor da arquitetura mundial pode ser vista em Bragança, em alguns dos seus edifícios mais emblemáticos, e, agora, na exposição

“Proporção e Desígnio”, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Inauguradas, no dia 18 de fevereiro, as exposições “Proporção e Desígnio”, do arquiteto Eduardo Souto de Moura, e “Diários sem ordem - As imagens e as palavras”, de Graça Morais, dão a conhecer duas vertentes distintas da arte mais pura e criativa.

Na mostra de Eduardo Souto de Moura, que projetou o próprio Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, galardoado com prémios em todo o Mundo, podem ver-se de perto os esboços e as fotografias de algumas das obras do arquiteto (vencedor do Prémio Pritzker), como a Casa das Histórias Paula Rego, em Cascais, o Estádio Municipal de Braga, a Pousada de Santa Maria do Bouro, o edifício Burgo, no Porto, e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, em Bragança.

Já na exposição de “Diários sem ordem - As imagens e as palavras”, Graça Morais apresenta muitos trabalhos inéditos, comprovando a sua constante evolução, enquanto artista.

INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA

O último dia dedicado às comemorações dos 553 anos de Bragança Cidade (a 20 de fevereiro) incluiu a inauguração do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Fernando de Sousa.

Trata-se de um equipamento projetado pelo arquiteto Eduardo Souto de Moura, instalado num edifício construído em 1745 e apelidado de “Casas de Morada”, ao lado do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, que representa um investimento do Município de Bragança superior a um milhão de euros, e que nasce “da necessidade de valorizar uma parte significativa da história de Bragança e do povo transmontano associado aos sefarditas e às comunidades judaicas que partilharam o seu conhecimento, a sua cultura e a sua vivência neste território”, como destacou o Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

No Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano, inserido na Rede de Judiarias de Portugal, pretende-se valorizar e preservar o património material e imaterial, sendo possível descobrir mais sobre as vivências das comunidades judaicas que habitaram esta região, através de conteúdos de elevada importância, tanto a nível museológico, científico, tecnológico e turístico.

HOMENAGEM AO MÉRITO – 553 ANOS DE BRAGANÇA CIDADE

O último dia dedicado às comemorações dos 553 anos de Bragança Cidade (20 de fevereiro), que incluiu a inauguração do Centro de Interpretação da Cultura Sefardita, culminou com uma Sessão Solene Comemorativa, na noite de 20 de fevereiro, no Teatro Municipal de Bragança, onde cerca de 400 pessoas assistiram à homenagem a “Embaixadores da promoção e divulgação do nome desta Cidade pelo mundo inteiro”.

Assim, tiveram lugar as distinções, com Medalha Municipal de Mérito, deliberadas por unanimidade, em Reunião de Câmara de 13 de fevereiro de 2017, à investigadora Isabel Ferreira, ao futebolista Pizzi e ao ciclista Ricardo Vilela.

Foram, também, entregues os Prémios “Município de Bragança”, na categoria Saúde, às médicas Teresa Ramos e Prudência Vaz, cuja atribuição surgiu no seguimento de uma proposta apresentada por um cidadão de Bragança e deliberada pelo respetivo júri.

A Sessão Solene Comemorativa terminou com um concerto pela fadista brigantia, Carolina.

10 ANOS DE MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE

No dia 24 de fevereiro celebrou-se o X aniversário do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, que coincidiu com a apresentação da II edição do “Catálogo da Máscara Ibérica”, cuja primeira publicação esgotou. Um motivo que deu azo à sua revisão e atualização, também na sequência do rejuvenescer de diversas tradições, um pouco por toda a Península Ibérica.

Foi, ainda, inaugurada a exposição “Caretas de Aveleda”, da autoria

de Isidro Rodrigues. Um artesão brigantino que produz as tradicionais máscaras utilizadas na Festa dos Rapazes da aldeia de Aveleda. Um espólio que estará presente no Museu até ao dia 23 de abril.

CARNAVAL DOS CARETOS

Milhares de pessoas marcaram presença, a 25 de fevereiro, naquela que foi a melhor e mais participada edição do Carnaval dos Caretos.

A partir das 16h00, perto de um milhar de Caretos de Portugal e de Espanha, de “caretinhos” das escolas do Concelho de Bragança e de gaiteiros e tocadores de bombos “invadiram” as ruas do Centro Histórico de Bragança, onde assustavam os mais distraídos e “perseguiam” as raparigas solteiras.

O auge do evento deu-se, na Praça Cavaleiro de Ferreira, onde mais de cinco mil pessoas assistiram à Queima do Diabo.

O Carnaval dos Caretos 2017 contou com a participação de crianças dos vários Agrupamentos de Escolas de Bragança, de utentes de diversas instituições e, também, de grupos de Caretos e de música de Portugal e Espanha.

FESTIVAL DO BUTELO E DAS CASULAS

A gastronomia continua a ser um dos pretextos mais “fortes” para visitar uma localidade. Prova disso foram os milhares de pessoas oriundas de Portugal e de Espanha que passaram pelo Festival do Butelo e das Casulas, de 24 a 26 de fevereiro, na Praça Camões, em pleno Centro Histórico.

20 produtores de butelo, casulas e fumeiro, 14 expositores de artesanato, produtos hortícolas e da terra deram a conhecer aquilo que de melhor se faz na região e 26 restaurantes, com butelo e casulas nas ementas, fazem parte dos números que fazem do Festival do Butelo e das Casulas um verdadeiro sucesso tanto em Portugal, como em Espanha.

Após a abertura oficial, a 24 de fevereiro, que contou com uma visita do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, a todos os presentes no evento, decorreu, a 25 de fevereiro, na Domus Municipalis, a

entronização de um novo confrade do Butelo e da Casula. Após o momento solene, celebrou-se um protocolo, entre a Confraria do Butelo e da Casula e a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, seguindo-se uma visita ao Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano e à tenda na Praça Camões.

Promovido pelo Município de Bragança, com o apoio da Confraria do Butelo e da Casula e da Fundação Rei Afonso Henriques, o evento, além de dinamizar o Centro Histórico, tem como objetivo promover e estimular a economia local e o turismo de Bragança.”

O Sr. Presidente entregou aos Srs. Vereadores a II edição do “Catálogo da Máscara Ibérica”, publicação do Município de Bragança.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“No âmbito das comemorações dos 553 anos de Bragança Cidade, gostei da Sessão Solene Comemorativa, que decorreu na noite de 20 de fevereiro, no Teatro Municipal de Bragança. O espetáculo “Viver Bragança, 553 anos de Cidade”, na Praça da Sé pareceu-me com pouca adesão.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Município

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

“Deram entrada nos serviços municipais requerimentos a solicitar a renovação do cartão de munícipe para utilização da piscina municipal. Estes foram analisados pelos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com o Chefe da Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Cartão do Munícipe do Concelho de Bragança, do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de munícipe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo 5.º, do referido Regulamento, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2, ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do quadro em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica dos mesmos.

Para os requerentes em apreço, no exercício económico de 2017 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções parciais a conceder é de 216,48 € (cf. consta do mapa em

anexo).

Em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 5 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 2 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2017

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de janeiro - no montante total de 1 570 945,73 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	99 600,00 €;
Apoios a instituições sem fins lucrativos	2 690,05 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	90 170,61 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	87 169,61 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	707 473,39 €;
Outros - diversos	583 842,07 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo

diário de tesouraria reportado ao dia 24 de fevereiro de 2017, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9.553.014,32€; e,

Em Operações não Orçamentais: 1.583.406,15€.

Tomado conhecimento.

O Sr. Presidente declarou-se impedido de participar no próximo assunto da Ordem de Trabalhos, por integrar os Órgãos Sociais da Associação, ausentando-se da Sala, ficando o Sr. Vice-Presidente a Presidir à Reunião.

PONTO 7 - CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO À ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira

“A Associação Centro de Ciência Viva de Bragança (NIPC 507 010 035) solicitou a cedência de equipamento informático, sem utilização por parte dos serviços do Município e disponível para transferência, para ser utilizado na sua exposição permanente.

Os bens móveis a ceder encontram-se totalmente amortizados, ou seja, sem qualquer valor contabilístico, estando classificados da seguinte forma:

1. Inventário n.º 14787, designado de computador COMPUTADOR Phillips;
2. Inventário n.º 14788, designado de computador COMPUTADOR Phillips;
3. Inventário n.º 14789, designado de computador COMPUTADOR Phillips;
4. Inventário n.º 35433, designado de Monitor HP 2009V 20";
5. Inventário n.º 35432, designado de Monitor HP 2009V 20";
6. Inventário n.º 35431, designado de Monitor HP 2009V 20";
7. Inventário n.º 14798, designado de teclado GENIUSNET;

8. Inventário n.º 14799, designado de teclado GENIUSNET;

9. Inventário n.º 14800, designado de teclado GENIUSNET.

Conforme prevê o n.º 1 e n.º 4 do artigo 35.º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia e tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra Entidade, deverá ser lavrada uma declaração de cedência, autorizada superiormente, seguindo esta cedência as regras do “abate de bens”.

Neste sentido e em cumprimento do disposto na alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que autorize a cedência do referido equipamento informático.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Neste Ponto da Ordem dos Trabalhos, o Sr. Presidente regressou à Reunião, dando continuidade aos trabalhos.

PONTO 8 - LOTEAMENTO MUNICIPAL SITO NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO/S.TIAGO - CADUCIDADE DA ATRIBUIÇÃO DO LOTE N.º 2 A BRUNO ALEXANDRE TRINDADE GONÇALVES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Em reunião de Câmara realizada no dia 14 de setembro de 2015 foi aprovada uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, a autorizar a venda de seis lotes de terrenos sitos no loteamento municipal de S. Tiago, Antigo Campo de Aviação, a seis munícipes que tinham manifestado interesse na aquisição dos lotes 2, 6, 7, 10, 11 e 20.

A venda do Lote n.º 2, com a área de 220 m², foi adjudicada ao munícipe, Bruno Alexandre Trindade Gonçalves, pelo preço de 35 708,50 €.

A notificação de adjudicação foi comunicada em 16.10.2015 sendo, também, solicitado o respetivo pagamento, dentro do prazo legalmente

estabelecido e a entrega, no Serviço de Gestão Patrimonial, da necessária documentação para outorga da escritura de compra e venda.

Na ausência de resposta foi o Sr. Bruno Alexandre Trindade Gonçalves informado, telefonicamente, da urgência em efetuar o pagamento do preço estabelecido fundamental à outorga da escritura.

Sem qualquer resposta a manifestar interesse ou desistência foi este, novamente, notificado através de ofício com aviso de recepção datado de 24 de janeiro de 2017 no sentido de definitivamente se pronunciar sobre o assunto identificado.

Não tendo sido, até à presente data, rececionada qualquer resposta, nem efetuado o respetivo pagamento, declara-se a caducidade do ato (cf. estabelece o artigo 94.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto).

Nestes termos, propõe-se a submissão à Câmara Municipal da proposta de aprovação, com dispensa de audiência prévia, da declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia do ato de atribuição do Lote n.º 2 ao munícipe, Bruno Alexandre Trindade Gonçalves.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL

PONTO 9 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança pretende realizar a 4.ª Edição do “Rauss&Tuna`S - Festival Solidário de Tunas Mistas de Bragança”, no dia 14 de maio, no auditório do Teatro Municipal de Bragança, para angariação de fundos para uma Associação da cidade, solicitando a cedência do equipamento e a isenção do pagamento da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme delegação de competências deliberada em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal.”*

Mais se informa que a RASSTUNA - Tuna Mista de Bragança reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida e que o Rauss&Tuna`S integre o programa da rubrica Teatro Aberto do TMB.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1 154,10€, previsto no artigo 13.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

**PONTO 10 - “CARNAVAL DOS CARETOS 2017” e “PLAST&CINE 2017”-
PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE
ESCOLAS – VERBA A TRANSFERIR**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em 16 de fevereiro pp. foram celebrados protocolos de colaboração com os agrupamentos de escolas para preparação e participação dos alunos no desfile do “Carnaval dos Caretos 2017” e na exposição de arte pública/de rua do “Plast&Cine 2017”

A minuta dos protocolos e a atribuição da comparticipação financeira foram aprovadas em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017.

A Cláusula 3.^a – “Comparticipação financeira” estabelece que, o Município se compromete a prestar apoio financeiro a cada agrupamento de escolas, em função do número de alunos a participarem no desfile, no valor de 10,00€ por aluno até ao máximo de 1 000,00€, sendo a verba libertada de uma só vez após a indicação por cada agrupamento do número de alunos participantes no desfile, e para conceção e execução de obras de arte pública/de rua sobre a obra do Arq.^o Souto Moura, a apresentar em espaço público, no valor de 1 000,00€, após assinatura do protocolo.

Na informação que enquadrou a apresentação da minuta dos protocolos e da atribuição de verbas para aprovação em reunião da câmara municipal, refere-se que, logo que estes serviços, tenham o número de alunos participantes informam a Divisão de Administração Financeira do valor correspondente a transferir para cada agrupamento de escolas e na primeira reunião ordinária da câmara municipal, após a realização da transferência, dá-se conhecimento do valor final transferido.

Assim, e para esse efeito, o número de alunos participantes e o valor a atribuir por agrupamento de escolas, bem como o valor a transferir para o Plast&Cine, constam do quadro seguinte:

Agrupamento de Escolas	Carnaval dos Caretos		Plast&Cine	TOTAL
	N.º Alunos Participantes	Verba a transferir	Verba a transferir	
Abade de Baçal	100	1.000,00€	1.000,00€	2.000,00€
Emídio Garcia	107	1.000,00€	1.000,00€	2.000,00€
Miguel Torga	80	800,00€	1.000,00€	1.800,00€

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - DOAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA IMPRENSA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Imprensa de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, uma das mais prestigiadas editoras de ciências sociais do mundo lusófono, pretende doar à Biblioteca Municipal de Bragança um rico acervo correspondendo a trabalhos de pesquisa de ciências sociais, designadamente nas áreas da sociologia, história, antropologia, psicologia social, ciência política, relações internacionais, economia, bem como em domínios e temas interdisciplinares.

O acervo a doar é constituído pelos 210 livros constantes da lista anexa ao respetivo processo.

Assim, considerando tratar-se de um conjunto bibliográfico de especial interesse para apoio ao estudo e investigação, enriquecedor do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Bragança, propõe-se que a Câmara Municipal aceite a doação nos termos e condições propostos, enquadrada pela competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a

referida proposta.

PONTO 12 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS EM REGIME DE ITINERÂNCIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Na sequência da entrada nos serviços de Ação Social Escolar, dos requerimentos de encarregados de educação das crianças, Raisa Sabrina Torralvo, Kyara da Palma Silva e Diego Ferreira Mariani, a frequentar o Centro Escolar da Sé, em regime de itinerância, solicitam autorização para que os seus educandos possam beneficiar do serviço de refeições, no período de 23 de fevereiro a 7 de março do corrente ano, enquanto o Circo está instalado na cidade.

Assim, propõe-se que, face à precariedade económica do agregado familiar (escalão 1 do abono de família de crianças e jovens) e ao seu enquadramento no Ensino Para a Itinerância dos alunos, filhos de profissionais itinerantes, este município assegure o fornecimento das refeições escolares a estes alunos, nos termos do previsto na Parte F - Apoios Municipais, do Título II - Ação Social Escolar, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O custo total global estimado das refeições é de 33,84 € (trinta e três euros e oitenta e quatro centavos), isento de IVA, conforme consta do quadro seguinte:

Alunos	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida pela Empresa Gertal	Custo total
Raisa Torralvo	6	1,88 €	11,28€ (C/ IVA incluído)
Kyara Silva	6	1,88 €	11,28€ (C/ IVA incluído)
Diego Mariani	6	1,88 €	11,28€ (C/ IVA incluído)
TOTAL	18		33,84 €

De acordo com o disposto na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*deliberar no domínio da*

ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 13 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Coordenação Local do Desporto Escolar de Bragança e Côa, solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para os dias 26 e 27 de Maio de 2017, no âmbito da realização da Fase Regional Norte de Patinagem.

O equipamento está disponível de acordo com as datas.

Horário:

26 de Maio : a partir das 21:00h (02h30)

27 de Maio: das 08h30 às 18:00h (10h30)

Total de horas 13:00h

Solicitam ainda a isenção do pagamento de taxas de utilização de ocupação das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal

(receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a atribuição da isenção do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor total de 197,08€ (15,16€/hora x 13h), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º - Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a alínea b) do ponto 1 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, ambos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/02/2017, com o seguinte teor: “1 - Autorizo utilização do Pavilhão; 2 - Agendar para Reunião de Câmara a isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 14 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação kyokushin-kan Portugal (AKKP)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Kyokushin-Kan Portugal (AKKP), solicitou a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para o dia 4 de março de 2017, das 10h às 15h, no âmbito da realização do torneio internacional de Kyokushin-Kan Karaté, com a participação de vários atletas oriundos de Portugal, Espanha e França.

O equipamento está disponível de acordo com a solicitação.

Total de 5 horas.

Solicitam ainda, a isenção do pagamento das taxas de utilização de ocupação das instalações desportivas.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização

genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2017, propõe-se a atribuição da isenção do pagamento de taxas, pela utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 75,80€ (15,16€ x 5h), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º - Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com a alínea b) do ponto 1 do artigo 10.º da Tabela de Taxas, ambos previstos no Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 15 - CONCURSO DE CONCEÇÃO – ESPAÇO DO ARTESÃO E CENTRO COMERCIAL AO AR LIVRE – RELATÓRIO FINAL - DESCODIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente o Relatório Final do concurso em epígrafe, elaborado pelo Júri do procedimento e que a seguir se transcreve:

“Nos termos do disposto no artigo 233.º do CCP, o Júri do concurso de conceção “Espaço do Artesão e Centro Comercial ao Ar Livre”, reuniu no dia 14 de Fevereiro de 2017.

Na impossibilidade do Exmo. Sr. Presidente da Câmara estar presente, o Júri passou a ser constituído pelos seguintes elementos:

- Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais

Ata da Reunião Ordinária de 27 de fevereiro de 2017

- João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;

- João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social;

- José Manuel Silva Marques, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

- Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

A reunião realizou-se com o propósito de proceder à disponibilização do relatório final na plataforma e consequente descodificação das propostas, de modo a aferir a identidade dos concorrentes, bem como a pertença dos respetivos trabalhos, tendo elaborado este documento onde consta a correspondência entre os códigos atribuídos pela plataforma e a identificação dos concorrentes, dando-se esta a conhecer:

Classificação	Código da plataforma	Concorrente	Prémio de Consagração (€)
1. ^a	5	Duarte Miguel Pinto Saraiva	5 000,00
2. ^a	2	Atelier Verónica Mota e Diamantino Oliveira - Arquitectura Paisagista Lda.	3 000,00
3. ^a	4	Bragmaia-Sociedade Transformação de Ferro, S.A.	1 000,00
Excluído	3	Megadistribuidora – Comércio Mobiliário, S.A.	_____

Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente documento que vai ser devidamente assinado por todos os membros do Júri.”

Despacho de 20.02.2017: “Aprovo. Agendar RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 16 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - Elsa Maria Patuleia Monteiro Rito

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Elsa Maria Patuleia Monteiro Rito, vem solicitar a concessão do espaço com o n.º Módulo 118, localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de artesanato e pequenos arranjos de costura.

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o n.º 2 do artigo D-3/102.º, do Código Regulamentar, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado por Elsa Maria Patuleia Monteiro Rito, a solicitar a concessão do espaço com o n.º M118, localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de artesanato e pequenos arranjos de costura.

Considerando que o espaço com o n.º M118, com a área de 10m², se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício da atividade de artesanato e pequenos arranjos de costura.

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal

de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se, submeter para autorização da Câmara Municipal a cedência do espaço com o n.º M118, com a área de 10m2, localizado no Mercado Municipal de Bragança, à requerente, Elsa Maria Patuleia Monteiro Rito, computa-se o valor da Taxa de Utilização na quantia de 73,10€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do n.º 2 do artigo D-3/102.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e Elsa Maria Patuleia Monteiro Rito, de acordo com a minuta anexa ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS - DESPACHO PARA CONHECIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho, no uso das competências próprias, de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

PONTO 18 - AJARDINAMENTO DE ESPAÇOS DIVERSOS NO CONCELHO - PARQUE VERDE DA FRAGA SELVAGEM

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“PROPOSTA DE ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45112711-2	Trabalhos de Paisagismo em Parques	80 000,00€

Considerando que o Município de Bragança não têm capacidade de realização por administração direta, solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto, abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 - Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 - Entidades a Convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se convidar as seguintes entidades:

- Madureira Azevedo - Sociedade de Construções, Lda.;
- ELIBRU, Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda.;
- Cota 700;
- Medida XXI.

3 - Designação do Júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior da área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior da área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º

Vogal.

4 – Duração do contrato:

A fixação, no caderno de encargos, de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 90 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, conforme o disposto no artigo 36.º do Código dos Concursos Públicos (CCP), e alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0303/07030305, projeto n.º 12/2008 – Ajardinamento de Espaços Diversos no Concelho. Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20.02.2017, do seguinte teor “Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 20 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO I

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 853,85 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 172 587,64 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 148 794,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/02/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDAS DA AV. ABADE DE BAÇAL E DA AV. DAS FORÇAS ARMADAS

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 242,70 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 169 391,05 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 33 704,70 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/02/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA - COELHOSO

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 572,40 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 231 143,89 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 26 248,10 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/02/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO COMBOIO

TURISTICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo:

“Na sequência do pedido formulado pela União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com vista a renovação da autorização especial de circulação do comboio turístico para o corrente ano de 2017, informa-se que os percursos propostos nos roteiros anexos ao respetivo processo:

- a) Não prejudicam as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito;
- b) Processam-se apenas em vias urbanas ou municipais, e não colocam em perigo a segurança dos passageiros;
- c) Não põem em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros;
- d) Excedem a extensão de 7 km.

Assim, verificam-se os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de outubro, que define o regime jurídico de aprovação e de circulação na via pública dos comboios turísticos, pelo que, se submete, para autorização, da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do mesmo diploma.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a circulação do comboio turístico, nos termos propostos.

PONTO 24 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA COMBA DE ROSSAS

Apresentou requerimento a solicitar a alteração do alvará de loteamento urbano n.º 2/1987, sito na freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 2/1987, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O Centro Social e Paroquial de Santa Comba de Rossas solicita a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1987, em Santa Comba de Rossas,

no sentido de ampliar a área da construção existente, destinada a Estrutura Residencial para Idosos, existente no lote 11/15 (Proc. de Obras n.º 14/98), titulado pelo respetivo alvará de loteamento.

A pretensão localiza-se no aglomerado urbano da aldeia, em solo urbano identificado como espaços urbanizados de tipo IV, definido na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal.

O alvará de loteamento, no aditamento aprovado a este, dita que “No lote 11/15 a área de implantação do imóvel que vier a ser construído não deverá ultrapassar ao nível do rés-do-chão seiscentos e sessenta metros quadrados correspondentes ao somatório das áreas previstas para cada um dos lotes agora juntos.”

É solicitada a alteração da área de implantação, ao nível do rés-do-chão, de 660m² para 1200m², permitindo igualmente a construção de uma semicave com a área de 120m².

Dado tratar-se de um espaço maioritariamente edificado, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal não se vê inconveniente na alteração pretendida.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE) “...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 07/02/2017, tendo sido rececionada, no decorrer deste tempo, a oposição escrita dos proprietários do lote 32, discordando com a alteração ao alvará de loteamento.

Tratando-se da oposição dos proprietários de um único lote (lote 32), com a área de 400m², e que não confina com o lote 11/15 sujeito a

alteração, não se vê provimento na exposição apresentada.

Assim, propõe-se a aprovação à alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/1987.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2/1987, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 25 - MARGARIDA GORETE FERREIRA

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro da Capela, no lugar de Quintas de Rio Frio, da freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 16/17, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A operação urbanística compreende a reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar existente, localizado nas Quintas de Rio Frio, em solo rural classificado, de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal simultaneamente em espaço agro-silvo-pastoril de tipo I, rede natura 2000 e em área protegida do Parque Natural de Montesinho.

O projeto compreende a reconstrução do edifício, subsequente à demolição da preexistência, com 60.59m² de área de implantação, composto por dois pisos à semelhança do existente.

O projeto cumpre o disposto aplicável a estes espaços no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

O projeto tem parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de

Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 26 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 08/02/2017 a 22/02/2017, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

ANA PAULA DA PALMA RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Cabo / Costa, lote 1, na freguesia de Gondesende, no concelho de Bragança, com o processo n.º 10/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro, n.º 38 - 42, em Bragança, com o processo n.º 20/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ABILIO FERNANDES BENTO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Avenida da Igreja, n.º 22, da freguesia de Samil, com o processo n.º 118/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DELMAR ANTÓNIO AGUIEIRAS DOMINGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de construção de dois edifícios para arrumos e um edifício

destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Avenida Abade Baçal (EN 103), em Bragança, com o processo n.º 61/16, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 13 de março de 2017, foi a mesma aprovada, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e Gilberto José Araújo Baptista e uma abstenção, do Sr. Vereador, André Filipe Morais Pinto Novo, por não ter estado presente na reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
